PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.858, DE 06 DE MARÇO DE 2001.

Prorroga o prazo para recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – cota única e a 1ª parcela, com vencimentos em março de 2001.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **30 de março de 2001** o prazo para pagamento da parcela única do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** com vencimento em 19 de março de 2001.

Art. 2º - Fica prorrogado para **30 de março de 2001** os prazos para pagamentos da 1ª parcela (primeira) parcela do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, com vencimentos nos dias 19, 21, 23 e 27 de março de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de março de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças